



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º Termo Aditivo de Contrato nº 337/2017
celebrado entre o Município de Catalão e
Clean Master Ambiental Ltda nos termos do
Pregão Presencial nº 057/2017.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, com sede/endereço na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 765, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-480, neste ato representada por **Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 014.545.591-28 e do CI/RG nº 4834215 (2ª via) SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Administrativo 2017013566, com permissivo na Cláusula Oitava - Dos Acréscimos ou Supressões do instrumento inaugural e fundamento ao que determina o Art. 65, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **Acréscimo de Serviços**, do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços ao Município de Catalão de limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semi-automatizada (em contêineres plásticos e metálicos), com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 057/2017 e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

2.1. Dá - se a este termo aditivo o valor de **R\$ 437.932,20** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 12,35 % (doze vírgula trinta e cinco por cento), dos serviços de "*Varrição manual de vias logradouros públicos, incluindo limpeza, lavagem e desodorização de feiras livre*", conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

Serviços	Quantidade (Acréscimo) 12,35%	Valor unitário/km	Valor total
Varição manual de vias logradouros públicos, incluindo limpeza, lavagem e desodorização de feiras livre.	5.190 km de eixo	R\$ 84,38	R\$ 437.932,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

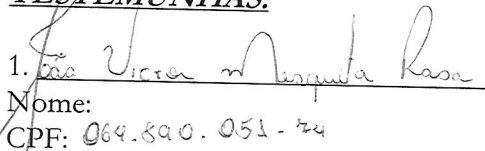
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 28 DE AGOSTO DE 2019.


 Município de Catalão
 Nelson Martins Fayad
 Secretário de Administração
 Contratante

RAFAEL FONSECA MACHADO
 Engenheiro Civil 1013529936D-GO
 Clean Master Ambiental LTDA
 Clean Master Ambiental Ltda
 CNPJ: 18.804.209/0001-73
 Rafael Fonseca Machado
 Representante Legal
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome:
 CPF: 069.890.051-24

2. 
 Nome:
 CPF: 083.577.746-44